



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.550, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI 1.368/2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

(132) 3.3.90.91.00.00.0.002.01.0500 Sentenças Judiciais

R\$ 90.000,00

Total suplementação

R\$ 90.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

(658) 9.9.99.99.00.00.9.999.01.0500 Reserva de Contingência

R\$ 90.000,00

Total anulação

R\$ 90.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o fluente exercício, o valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(378) 3.3.90.30.00.00.2.059.01.0500 Material de Consumo R\$ 13.000,00

(386) 3.3.90.48.00.00.2.060.01.0500 Outros Auxílios Financ. a Pessoas Fis R\$ 23.000,00

(387) 3.3.90.48.00.00.2.060.01.0661 Outros Auxílios Financ. a Pessoas Fís. R\$ 5.500,00

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(429) 3.3.90.14.00.00.2.068.01.0500 Diárias Civil R\$ 7.000,00

Total suplementação R\$ 48.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(370) 3.3.90.30.00.00.1.021.01.0500 Material de Consumo R\$ 33.000,00

(371) 3.3.90.39.00.00.1.021.01.0500 Outros Serv. de Terc– Pessoa Jurid. R\$ 5.000,00

(372) 4.4.90.52.00.00.1.021.01.0500 Equipamentos e Material Perman R\$ 5.000,00

(407) 3.3.90.30.00.00.2.067.01.0661 Material de Consumo R\$ 3.000,00

(408) 3.3.90.32.00.00.2.067.01.0661 Material, Bem ou Serv. P/ distrib.grat R\$ 1.000,00

(409) 3.3.90.36.00.00.2.067.01.0661 Outros Serviços de Terc– Pessoa Fis R\$ 500,00

(410) 3.3.90.39.00.00.2.067.01.0661 Outros Serviços de Terc– Pessoa Jurid R\$ 500,00

(411) 4.4.90.52.00.00.2.067.01.0661 Equipamentos e Material Perman R\$ 500,00

Total anulação R\$ 48.500,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI N° 1.550, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI 1.368/2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

(132) 3.3.90.91.00.00.0.002.01.0500 Sentenças Judiciais R\$ 90.000,00

Total suplementação R\$ 90.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

(658) 9.9.99.99.00.00.9.999.01.0500 Reserva de Contingência R\$ 90.000,00

Total anulação R\$ 90.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022.

DA ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços para aquisições futuras de medicamentos.

DO OBJETO: Desistência do Item abaixo mencionado, do Pregão Eletrônico 002.2022, por parte da Fornecedora.

Item nº 17 – Amoxicilina, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.

DO FATO: Fica desaverbado a partir da data de 23/09/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI - Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.250.918/0001-73/ CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos.

DECRETO N° 191, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR anulação, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.547, de 27 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

4.4.90.52.00.00.2.022.02.0711 Equipamentos e Material Permanente R\$ 770.000,00

Total suplementação R\$ 770.000,00